



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Dispõe sobre concessão de Subvenção Social ao Serviço de Obras Sociais – SOS – entidade mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar SUBVENÇÃO SOCIAL ao Serviço de Obras Sociais – SOS – entidade mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ 21.404.082/0001-00 o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), referente a Resolução SES/MG n.º 5.952, de 14 de novembro de 2017.

**Artigo 2º.** As despesas serão pagas através da seguinte dotação vigente: 02.08.01.10.302.0026.2.176.3350.43.00 – reduzido 367.

**Artigo 3º.** A prestação de contas deverá ser apresentada, pela Entidade, no prazo de 90 (noventa) dias após execução do Plano de Trabalho.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 07 de fevereiro de 2018.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: 07/02/2018  Chefe de Gabinete.